

AVISO Nº 10/CGJ/2015

Avisa que, relativamente à expansão do sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe” na Comarca de Belo Horizonte, prevista para 23 de fevereiro de 2015, fica adiada a distribuição exclusiva no PJe, de matérias de competência das Varas de Família, da Vara Agrária de Minas Gerais, da Vara de Registros Públicos, das Varas Empresariais e a Execução Fiscal nas Varas de Fazenda Pública e Autarquias, nas Varas de Feitos Tributários do Estado de Minas Gerais e nas Varas de Feitos da Fazenda Pública Municipal.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e XIV do art. 32 do [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto no inciso LXXVIII do art. 5º da [Constituição Federal](#) de 1988, que assegura a todos, no âmbito judicial e administrativo, a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

CONSIDERANDO a [Lei federal nº 11.419](#), de 19 de dezembro de 2006, que “dispõe sobre a informatização do processo judicial”;

CONSIDERANDO a [Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 185](#), de 18 de dezembro de 2013, que “institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento”;

CONSIDERANDO a iniciativa “Processo Eletrônico TJMG”, inserida no Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, definido pela [Resolução nº 774](#), de 19 de agosto de 2014, que prevê a modernização da administração da Justiça Mineira com a utilização dos recursos disponíveis da tecnologia da informação por meio da implantação do processo eletrônico na 1ª Instância;

CONSIDERANDO o que foi deliberado na reunião do Grupo de Trabalho PJe/1ª Instância;

CONSIDERANDO, por fim, o que ficou consignado nos autos nº 2011/53036 - SEPAC,

AVISA aos juízes de direito, aos servidores, aos representantes do Ministério Público, à Defensoria Pública, à advocacia pública e privada e a quem mais possa interessar que fica adiada a distribuição, exclusiva no sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe”, das classes remanescentes mencionadas na [Portaria da](#)

[Corregedoria-Geral de Justiça nº 3.625](#), de 20 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a expansão do PJe na Comarca de Belo Horizonte e dá outras providências, relacionadas às seguintes matérias:

I - nas Varas de Família: de todos os procedimentos de natureza cautelar, procedimento ordinário, procedimento sumário, procedimentos especiais de jurisdição contenciosa e voluntária e procedimentos regidos pela legislação extravagante, para o dia 2 de março de 2015;

II - na Vara Agrária de Minas Gerais: de todos os procedimentos de natureza cautelar, procedimento ordinário, procedimento sumário, procedimentos especiais de jurisdição contenciosa e voluntária, procedimentos regidos pela legislação extravagante, para o dia 23 de março de 2015;

III - na Vara de Registros Públicos: de todos os procedimentos de natureza cautelar, procedimento ordinário, procedimento sumário, procedimentos especiais de jurisdição contenciosa e voluntária, procedimentos regidos pela legislação extravagante, para o dia 23 de março de 2015;

IV - nas Varas Empresariais: de todos os procedimentos de natureza cautelar, procedimento ordinário, procedimento sumário, procedimentos especiais de jurisdição contenciosa e voluntária, procedimentos regidos pela legislação extravagante, para o dia 23 de março de 2015;

V - nas Varas de Fazenda Pública e Autarquias: da Execução Fiscal e Embargos à Execução Fiscal ficam condicionados à publicação de Aviso;

VI - nas Varas de Feitos Tributários do Estado de Minas Gerais: da Execução Fiscal e Embargos à Execução Fiscal ficam condicionados à publicação de Aviso;

VII - nas Varas de Feitos da Fazenda Pública Municipal: da Execução Fiscal e Embargos à Execução Fiscal ficam condicionados à publicação de Aviso.

AVISA, ainda, que nos demais procedimentos judiciais, mencionados na [Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 3.625](#), de 2015, relativamente às matérias Cível, Sucessões, Fazendas Públicas e Feitos Tributários, prevalece a obrigatoriedade da distribuição exclusiva no PJe, a partir de 23 de fevereiro de 2015.

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2015.

Desembargador ANTÔNIO SÉRVULO DOS SANTOS
Corregedor-Geral de Justiça

(*) Republicado por incorreção no último parágrafo do texto disponibilizado no Diário do Judiciário eletrônico - DJe de 12 de fevereiro de 2015, onde se lê “23 de março de 2015” leia-se “23 de fevereiro de 2015”.